



**MENSAGEM Nº 016/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 016/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **955.955,96**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, criando dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação, para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos são oriundos do Convenio Federal nº 892848/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo por objetivo a execução de pavimentação com pedras poliédricas irregulares na comunidade de Centro Novo, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR., o qual trata de ações relativas a agropecuária sustentável, onde serão beneficiadas 400 famílias, ou aproximadamente 1.600 pessoas residentes no Município, proporcionando desenvolvimento nas propriedades e conseqüentemente aumentando a qualidade de vida dos munícipes, bem como melhorando o escoamento da produção agrícola.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade da criação das dotações para iniciar o processo licitatório.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 016/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 955.955,96** (Novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

26.606.0020.1083 CONVENIO FEDERAL 892948/2019-MAPA-PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-CENTRO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08521 00852 –CONVENIO FEDERAL 892848/2019-MAPA-PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-CENTRO

**VALOR R\$ 955.955,96**

**TOTAL R\$ 955.955,96**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA/FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.10.9.1.15.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 892848/2019-MAPA-PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-CENTRO NOVO-FONTE 852	955.955,96
<b>TOTAL</b>		<b>955.955,96</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de julho de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal